



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando ao atendimento das necessidades operacionais desta Secretaria Municipal de Educação, especialmente para assegurar a continuidade, regularidade, segurança e adequada execução das rotas de transporte escolar realizadas no âmbito municipal.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua da frota de veículos destinada ao transporte dos estudantes, bem como do desgaste natural dos componentes mecânicos e demais sistemas dos ônibus decorrente de sua utilização regular, da necessidade de manutenção preventiva e corretiva e da existência de veículos que demandam intervenções para recuperação e retorno à operação. A adequada conservação da frota constitui condição indispensável para garantir que o serviço de transporte escolar seja prestado de forma segura, eficiente e contínua.

Atualmente, esta Secretaria Municipal possui 14 (quatorze) ônibus vinculados ao transporte escolar, sendo 10 (dez) atualmente utilizados, 2 (dois) veículos parados em razão de avarias e 2 (dois) veículos cedidos. A frota é composta por veículos das marcas Volkswagen e Marcopolo/Volare, com diferentes modelos e anos de fabricação, compreendidos entre 2009 e 2023, circunstância que evidencia a existência de necessidades distintas de manutenção e a necessidade de fornecimento de componentes compatíveis com as características específicas de cada veículo.

Nesse contexto, a disponibilidade de peças e componentes adequados configura-se como elemento indispensável para possibilitar a realização das manutenções necessárias, permitindo a substituição de componentes desgastados, danificados ou inadequados ao funcionamento dos veículos, bem como a execução de intervenções destinadas à recuperação daqueles que se encontram atualmente parados, contribuindo diretamente para a preservação das condições de segurança, desempenho e confiabilidade dos ônibus utilizados no transporte dos estudantes.

Atualmente, a indisponibilidade de peças ou a demora na obtenção dos componentes necessários à manutenção poderá comprometer significativamente a capacidade operacional da frota, ocasionando a permanência de veículos parados, aumento da sobrecarga dos ônibus em funcionamento, necessidade de remanejamento emergencial de veículos e possíveis alterações ou interrupções das rotas escolares.

Tais circunstâncias podem afetar diretamente a regularidade do transporte disponibilizado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.





Além dos prejuízos operacionais, a ausência da contratação poderá comprometer a continuidade do atendimento aos estudantes que dependem do transporte escolar para deslocamento até as unidades educacionais, especialmente aqueles residentes em localidades cuja distância ou condições de acesso tornam indispensável a utilização dos veículos disponibilizados por este Município, posto que poderá dificultar o cumprimento das rotas planejadas e prejudicar o acesso regular dos alunos às atividades escolares.

A situação dos 2 (dois) ônibus atualmente parados em razão de avarias reforça a necessidade de adoção de medidas destinadas à recuperação da frota, desde que constatada tecnicamente a viabilidade de seu retorno à operação, de modo a contribuir para o restabelecimento da capacidade operacional desses veículos, ampliando a disponibilidade da frota e reduzindo a vulnerabilidade do serviço diante de eventuais falhas ou indisponibilidades dos demais ônibus.

A contratação também se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva adequada contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir a ocorrência de falhas de maior gravidade, evitar a deterioração prematura dos componentes e diminuir a necessidade de intervenções emergenciais potencialmente mais onerosas para a Administração, bem como permite melhor aproveitamento dos investimentos já realizados na aquisição e disponibilização da frota escolar.

Adicionalmente, a aquisição planejada de peças e componentes permitirá maior organização dos procedimentos de manutenção da frota, possibilitando que as intervenções sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas em cada veículo, com observância das especificações técnicas e da compatibilidade dos materiais. Isso contribui para maior eficiência dos serviços de manutenção, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e melhor utilização dos recursos públicos.

A contratação deverá, portanto, ser dimensionada a partir de levantamento individualizado dos veículos integrantes da frota, considerando sua marca, modelo, ano, situação operacional, necessidades de manutenção e peças efetivamente necessárias para cada intervenção.

Tal metodologia permitirá que os quantitativos sejam definidos de forma objetiva e compatível com a realidade desta Secretaria, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia resultar em insuficiência de materiais, quanto o superdimensionamento, que poderia ocasionar aquisição excessiva e formação de estoque sem utilização previsível.

A contratação pretendida mostra-se, ainda, diretamente relacionada à continuidade da política pública de educação municipal, uma vez que o transporte escolar constitui importante instrumento para assegurar o acesso dos estudantes às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino. A manutenção dos veículos em condições adequadas de funcionamento representa, assim, medida necessária não apenas para a conservação da frota, mas para garantir a continuidade de serviço público essencial ao atendimento dos alunos.





Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação pretendida, uma vez que o fornecimento de peças, componentes e demais materiais constitui instrumento indispensável para garantir a manutenção, recuperação, segurança, disponibilidade e continuidade da frota destinada ao transporte escolar, proporcionando melhores condições de funcionamento aos veículos, reduzindo o risco de interrupção das rotas e contribuindo para assegurar o acesso regular dos alunos às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público que orientam as contratações administrativas.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, o qual se encontra em fase de elaboração, conforme determina o art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorrerá oportunamente, respeitando o cronograma de elaboração e consolidação do referido plano, sendo rigorosamente observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A contratação ora proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à transparência dos atos públicos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais desta Secretaria Municipal, especialmente para assegurar a manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública de Ensino.

Para tanto, foram consideradas as características da frota municipal, composta por 14 (quatorze) ônibus, de diferentes marcas, modelos e anos de fabricação, bem como as condições de utilização dos veículos, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a recuperação de veículos atualmente parados e os resultados esperados com a adequada conservação da frota escolar.

A empresa contratada deverá fornecer peças, componentes e demais materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem qualquer indício de utilização anterior, observadas as especificações técnicas estabelecidas no futuro Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com os veículos aos quais se destinam, considerando a marca, modelo, ano de fabricação, sistema mecânico e demais características específicas de cada ônibus integrante da frota municipal.





Deverão atender integralmente às especificações constantes do futuro Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, materiais, capacidade, aplicação, compatibilidade, desempenho, resistência, durabilidade e demais características necessárias ao adequado funcionamento dos veículos.

Os componentes deverão ser compatíveis com os sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos, de suspensão, direção, freios, transmissão, alimentação, arrefecimento e demais sistemas existentes nos veículos, conforme a aplicação específica de cada item.

Não serão admitidos produtos incompatíveis com os veículos, que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, deterioração ou quaisquer características capazes de comprometer a segurança, o desempenho ou a vida útil dos ônibus utilizados no transporte escolar.

As peças e componentes destinados a sistemas diretamente relacionados à segurança dos veículos, especialmente freios, direção, suspensão, iluminação e demais componentes essenciais, deverão atender rigorosamente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança para alunos, motoristas, monitores e demais usuários do transporte escolar.

Todos os materiais deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho compatível com a finalidade a que se destinam, considerando as condições de utilização dos veículos, a frequência das rotas escolares e as características da operação da frota municipal.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às regulamentações dos órgãos competentes relacionadas à fabricação, comercialização, segurança e utilização dos respectivos componentes.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos, condições e quantitativos estabelecidos no futuro Termo de Referência e no instrumento contratual, permitindo à fiscalização realizar a conferência de sua quantidade, integridade, especificação e compatibilidade.

Durante o recebimento, a Administração poderá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou incompatibilidade com os requisitos estabelecidos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades atribuíveis ao fornecedor, sem quaisquer ônus adicionais para esta Administração,





observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A garantia deverá abranger, conforme a natureza de cada componente, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios que comprometam sua utilização normal, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

Em observância ao disposto no art. 11, inciso IV, e no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável aplicáveis às contratações públicas, a solução deverá contemplar, sempre que tecnicamente aplicáveis, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento e utilização das peças e componentes.

Nesse sentido, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade e vida útil dos componentes, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, produtos que apresentem maior resistência e menor necessidade de substituição, contribuindo para a redução do consumo de materiais e da geração de resíduos.

Também deverá ser observada a utilização de materiais e componentes que atendam às normas ambientais aplicáveis ao setor automotivo, bem como o cumprimento das regulamentações relativas ao armazenamento, transporte, utilização e descarte dos produtos e respectivos resíduos.

Sempre que possível e sem prejuízo da proteção dos materiais, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reaproveitamento, buscando reduzir a geração de resíduos decorrentes do fornecimento.

Os resíduos eventualmente gerados durante as atividades de manutenção e substituição dos componentes, especialmente aqueles sujeitos a regulamentação ambiental específica, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável, inclusive as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando pertinente.

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e toda a legislação correlata aplicável ao objeto contratado, inclusive as normas técnicas, ambientais, de segurança e de proteção ao consumidor pertinentes aos produtos fornecidos.

Quando aplicável ao respectivo componente, deverão ser observadas as certificações, homologações, registros ou demais requisitos exigidos pelos órgãos competentes para sua fabricação, comercialização ou utilização no território nacional.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável e das exigências previstas no edital, além de demonstrar, quando exigível e devidamente justificado, capacidade compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação.





A solução deverá assegurar condições adequadas para a manutenção, recuperação e disponibilidade da frota escolar, contribuindo para a redução do tempo de paralisação dos veículos, o aumento da capacidade operacional da Secretaria e a continuidade das rotas destinadas ao transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Os requisitos estabelecidos foram definidos como estritamente necessários ao atendimento da demanda administrativa, não devendo conter exigências excessivas, desproporcionais ou indevidamente restritivas à competitividade.

Sua definição observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando as características e necessidades efetivas da frota municipal.

Dessa forma, os requisitos ora definidos asseguram que a contratação atenda adequadamente às necessidades institucionais deste Órgão demandante, proporcionando condições para manutenção dos veículos e recuperação daqueles cuja reativação seja tecnicamente viável.

Adicionalmente, contribuem para a preservação do patrimônio público, prolongamento da vida útil dos veículos, redução de paralisações, melhoria das condições de segurança da frota e continuidade do serviço público de transporte escolar, essencial para o deslocamento dos alunos até as unidades da Rede Pública.

Registra-se que a presente contratação possui natureza continuada, considerando que o fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção e recuperação da frota de transporte escolar atende a uma necessidade permanente da Administração, cuja interrupção poderá comprometer a disponibilidade dos veículos, a regularidade das rotas e a continuidade do transporte dos alunos.

A contratação, portanto, caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manutenção regular da frota durante o período de vigência contratual.

IV. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

Habilitação jurídica

Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, ficando ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme previsto no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no art. art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal m. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista





Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com fundamento no art. 68. inc. VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com fundamento no art. 69, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, conforme art. 69, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$





LC = Ativo Circulante
 Passivo Circulante

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos, com fundamento no art. 69, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Qualificação Técnica

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá demonstrar aptidão suficiente para a execução do objeto, mediante a apresentação de certidões ou, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove o fornecimento de bem equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, em conformidade com o art. 67, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Serão admitidos, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos, o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante, desde que evidenciada a compatibilidade técnica entre os serviços executados e o objeto licitado.





Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, devendo esta disponibilizar, sempre que solicitado por esta Administração, todas as informações necessárias à verificação de sua legitimidade, incluindo cópia do contrato que deu suporte à execução, endereço do contratante e local de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes.

Deverá ser apresentada relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput do art. 67, com fundamento no art. 67, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções





coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

Por oportuno, como requisito de pré-habilitação (antes da fase de lances), entendeu-se pertinente e tecnicamente recomendável a exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual correspondente a 1% (*um por cento*) do valor estimado para o(s) item(ns) ou lote(s).

A previsão da garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção desta Administração Pública, destinado a assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes e resguardar o interesse público durante a fase competitiva do certame.

Nos termos do referido dispositivo legal, esta Administração poderá exigir garantia da proposta como condição de participação na licitação, limitada ao percentual máximo de 1% do valor estimado da contratação, justamente com o objetivo de prevenir comportamentos oportunistas e garantir a estabilidade do procedimento licitatório.

No caso específico da presente contratação, a exigência da garantia da proposta revela-se adequada e proporcional em razão de diversos fatores relevantes.

Primeiramente, trata-se de licitação que envolve o fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção e recuperação dos veículos do transporte escolar desta Secretaria Municipal de Educação, abrangendo itens de diferentes sistemas e aplicações, comercializados por fornecedores especializados no mercado.

Nesse contexto, a diversidade de itens e a necessidade de compatibilidade com os diferentes veículos da frota justificam a adoção de mecanismos que assegurem a apresentação de propostas tecnicamente adequadas, exequíveis e compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Além disso, experiências recentes desta Administração Pública em certames semelhantes demonstram a ocorrência de situações em que empresas apresentam propostas sem a real intenção de contratar, apresentam propostas inexequíveis ou ainda desistem da contratação após sagrarem-se vencedoras, gerando atrasos na contratação, necessidade de convocação de licitantes remanescentes e prejuízos à eficiência administrativa.





A exigência da garantia da proposta atua justamente como mecanismo de mitigação desse risco, inibindo a participação de licitantes que não possuam capacidade ou intenção efetiva de cumprir as obrigações decorrentes do certame.

Ressalte-se que o percentual adotado se encontra em total consonância com o limite estabelecido no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcional e adequado à complexidade e ao valor do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade do certame, mas apenas instrumento legítimo de garantia da regularidade do procedimento licitatório.

Ademais, a garantia da proposta assume especial relevância para assegurar maior eficiência e estabilidade ao procedimento licitatório, evitando que esta Administração seja prejudicada por condutas que comprometam o regular andamento da licitação, a adequada execução do fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção e recuperação dos veículos do transporte escolar e a continuidade do serviço público de transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Tal entendimento encontra reforço no recente Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no qual a Corte de Contas reconheceu a legalidade e a relevância da exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, conferindo ao instituto interpretação alinhada à gestão de riscos das contratações públicas.

Na referida decisão, o TCU sinalizou importante evolução interpretativa ao reconhecer que a garantia da proposta não deve ser compreendida como mera restrição à competitividade, mas sim como mecanismo legítimo destinado a assegurar maior seriedade, estabilidade e confiabilidade aos certames licitatórios, especialmente nas licitações realizadas em ambiente eletrônico.

Conforme destacado no voto condutor do acórdão, a exigência da garantia funciona como verdadeiro “filtro de qualidade” da disputa, desestimulando a participação de licitantes sem capacidade operacional efetiva, sem estrutura adequada para execução contratual ou que participem do certame sem intenção concreta de firmar a contratação, reduzindo riscos de abandono da licitação, recusas injustificadas à contratação e fracassos procedimentais.

O entendimento firmado pelo referido Tribunal guarda pertinência com a presente contratação, tendo em vista que o objeto licitado envolve o fornecimento contínuo de peças, componentes e demais materiais essenciais à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte escolar, circunstância que demanda maior segurança quanto à efetiva capacidade operacional das futuras licitantes e à regular continuidade do fornecimento.

Além disso, a futura contratação possui impacto direto na continuidade do transporte escolar municipal, contribuindo para a manutenção e recuperação da frota, a redução





da indisponibilidade dos veículos e a garantia de condições adequadas de segurança e funcionamento para o transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O referido precedente também reconhece, em juízo preliminar, a possibilidade de exigência da garantia já na fase de cadastramento das propostas, justamente para preservar a efetividade prática do instituto e evitar que a exigência se torne inócua sob a perspectiva da gestão de riscos do procedimento licitatório.

Além disso, o TCU consignou entendimento no sentido de que eventual execução da garantia não deve ocorrer automaticamente, devendo a Administração oportunizar prévio contraditório mínimo ao licitante, mediante procedimento administrativo simplificado, em observância aos princípios do devido processo legal e da razoabilidade.

Neste sentido, a matéria também encontra respaldo doutrinário, conforme entendimento apresentado por Augusto Nogueira e Murilo Jacoby Fernandes no artigo “O momento correto para apresentação da garantia de proposta nas licitações”, citado no próprio voto condutor do Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do TCU, no qual os autores defendem que a garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção da Administração Pública e de fortalecimento da gestão de riscos das contratações públicas, especialmente nas licitações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a previsão da garantia da proposta no presente procedimento licitatório revela-se medida juridicamente legítima, proporcional, tecnicamente motivada e alinhada às diretrizes mais recentes do TCU, funcionando como instrumento de governança, mitigação de riscos e fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência da contratação pública.

No que se refere à forma de apresentação da garantia da proposta, estabelece-se que o comprovante de recolhimento da garantia, bem como o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a documentação exigida no sistema eletrônico utilizado por este Município.

Especificamente nos casos em que a garantia da proposta for prestada na modalidade seguro-garantia, deverá o licitante apresentar, adicionalmente, as Certidões de Licenciamento e Certidão de Administradores emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vinculada ao Ministério da Fazenda, de modo a comprovar a regularidade da seguradora responsável pela emissão da apólice.

Para fins de operacionalização do procedimento licitatório no ambiente eletrônico, fica estabelecido que tais documentos deverão ser anexados no campo denominado “Ficha Técnica” da plataforma utilizada por este Município para tramitação do certame (Novo BBMNET).

Tal exigência justifica-se pelo fato de que a garantia da proposta constitui requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser analisada pelo agente de contratação ou pregoeiro juntamente com a proposta apresentada pelo licitante, ainda na fase inicial do procedimento licitatório.





A disponibilização do documento no campo “Ficha Técnica” permite que esta Administração verifique tempestivamente o atendimento dessa exigência, assegurando a regularidade da participação do licitante no certame.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta, bem como a definição do local específico para a apresentação da documentação correspondente no sistema eletrônico, constitui medida necessária para garantir maior segurança jurídica, transparência, eficiência, governança e proteção ao interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia, do planejamento e da proteção do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base no levantamento da frota de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando as necessidades de manutenção, substituição e recuperação identificadas para os veículos, bem como as características de marca, modelo, ano de fabricação e aplicação dos respectivos componentes.

A frota objeto do planejamento é composta por 14 (quatorze) ônibus, conforme levantamento realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, sendo veículos das marcas Volkswagen e Marcopolo/Volare, com diferentes modelos e anos de fabricação, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES				
LINHA/ÔNIBUS	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLKSWAGEN	VW/INDUSCAR FOZ U	2009/2009	NIB6765
2	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2009/2010	NIH6932
3	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	OEE1512
4	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	OEE1522
5	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2014/2014	PIM3697
6	VOLKSWAGEN	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RSN1D17
7	MARCOPOLO	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2009/2009	NLJ5068
8	MARCOPOLO	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2009/2009	NLJ5078
9	MARCOPOLO	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012/2013	OEH8535
10	MARCOPOLO	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2015	PIJ3538
11	VOLKSWAGEN	VW/INDUSCAR FOZ U	2009/2009	NIE1279
12	VOLKSWAGEN	VW/INDUSCAR FOZ U	2009/2009	NIE1289
13	VOLKSWAGEN	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RSN1D19
14	VOLKSWAGEN	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	RSN1D25

A existência de veículos com diferentes características e condições de utilização impossibilita a adoção de quantitativo uniforme de peças por ônibus, uma vez que as necessidades de manutenção variam de acordo com o modelo, ano de fabricação, quilometragem, estado de conservação, histórico de manutenção, desgaste dos componentes e eventuais avarias apresentadas por cada veículo.

Dessa forma, para o dimensionamento da contratação, foram consideradas as características e aplicações dos veículos integrantes da frota, bem como as necessidades de manutenção e recuperação identificadas para os respectivos modelos. As peças e





componentes foram relacionados nas planilhas individualizadas por veículo, permitindo a vinculação dos itens às respectivas aplicações e à frota abrangida pela contratação.

Ressalta-se que a repetição de determinados itens e quantitativos em diferentes veículos não representa, por si só, duplicidade ou estimativa genérica indevida. Em razão da existência de veículos de mesmo modelo ou de características e aplicações semelhantes, determinados componentes apresentam necessidades equivalentes, razão pela qual podem constar com a mesma descrição e quantidade em mais de uma relação individual:

VW/INDUSCAR FOZ U (NIB6765)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVELIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND





40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/15.190 EOD ESCOLAR HD (NIH6932)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND





PICOS

PREFEITURA



15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSÃO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND





67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1512)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'AGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVELIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND





42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1522)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'AGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND





PICOS

PREFEITURA



17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND





69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/15.190 EOD E.HD ORE (PIM3697)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DAGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND





44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D17)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DAGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND





19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND





71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5068)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND





46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	2	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5078)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'AGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND





21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	2	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND





73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO (OE8 8535)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVELIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND





47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	2	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (PIJ 3538)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	4	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DAGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND





PICOS

PREFEITURA



22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	2	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND





74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND
----	-------------------	---	-----

VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1279)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	8	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND





PICOS

PREFEITURA



49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR RODA	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1289)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	8	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND





PICOS

PREFEITURA



24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR RODA	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND





VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D19)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	8	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVELIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND





51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR RODA	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D25)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND
2	ALTERNADOR	1	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND
5	ARANHA RODA	4	UND
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
9	BATERIA 150AH	2	UND
10	BICO INJETOR	8	UND
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
12	BOMBA DÁGUA	1	UND
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND
14	BRONZINAS	4	UND
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND
16	CAIXA SATELITE	1	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	COLA JUNTA 3M	10	UND
19	COLA LOCTITE 598	10	UND
20	COLA SILICONE	10	UND
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND





26	EIXO COMANDO	2	UND
27	EMBUCHAMENTO	2	UND
28	ESCAPAMENTO	1	UND
29	ESTOPA 200G	16	UND
30	FAROL	4	UND
31	FILTRO AR	6	UND
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND
34	FUSIVEIS	20	UND
35	HELICE RADIADOR	2	UND
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND
39	KIT EMBREAGEM	2	UND
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND
41	LAMPADA 1141	12	UND
42	LAMPADA FAROL	12	UND
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND
44	LONA FREIO CJ	2	UND
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND
48	MOTOR PARTIDA	1	UND
49	OLEO 15W40 20L	16	UND
50	OLEO CAMBIO	20	UND
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND
55	PISTÃO	2	UND
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND
57	RADIADOR	1	UND
58	RELE ALTERNADOR	2	UND
59	RETENTOR RODA	10	UND
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND
61	RETENTOR PINHAO	2	UND
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND
63	RETROVISOR	4	UND
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND
68	SAPATA FREIO	4	UND
69	SEMI EIXO	1	UND
70	TAMBOR FREIO	2	UND
71	TAMPA TANQUE	2	UND
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND
73	TURBINA	1	UND
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND

As 14 (quatorze) tabelas apresentadas correspondem aos veículos integrantes da frota considerada no planejamento e apresentam, para cada um deles, os itens de





manutenção, substituição e recuperação previstos, suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas.

A metodologia adotada para determinação dos quantitativos consiste na identificação dos itens necessários à manutenção e recuperação da frota, considerando a aplicação dos componentes nos respectivos veículos e as características específicas de cada modelo.

Quando houver veículos com características ou aplicações semelhantes, determinados itens poderão apresentar a mesma descrição e quantidade nas respectivas tabelas, sem que isso caracterize duplicidade de estimativa, uma vez que os quantitativos estão vinculados às necessidades de cada veículo.

Para fins de memorial de cálculo, será considerada a seguinte metodologia:

Quantidade estimada de cada item = Σ das quantidades necessárias do respectivo item identificadas nos 14 veículos

Assim, sempre que uma mesma peça for necessária para mais de um ônibus, as quantidades individualmente identificadas serão somadas para obtenção do quantitativo total a ser previsto na contratação.

Por exemplo, caso determinada peça seja necessária em 04 (quatro) veículos, sendo identificadas 02 (duas) unidades para o primeiro, 01 (uma) unidade para o segundo, 02 (duas) unidades para o terceiro e 01 (uma) unidade para o quarto, o quantitativo estimado será calculado da seguinte forma:

$$2 + 1 + 2 + 1 = 6 \text{ unidades}$$

Da mesma forma, caso determinado componente seja necessário em apenas um veículo, o quantitativo correspondente àquele veículo será integralmente considerado na definição do quantitativo previsto para a contratação.

A metodologia permite, portanto, estabelecer uma relação objetiva entre veículo, necessidade identificada, peça, componente, quantidade necessária, conferindo rastreabilidade ao dimensionamento realizado e possibilitando a verificação da origem de cada quantitativo constante da contratação.

A estimativa também considera a situação operacional da frota, composta por 10 (dez) ônibus atualmente utilizados no transporte escolar, 2 (dois) ônibus parados em razão de avarias e 2 (dois) ônibus cedidos. Os veículos parados foram considerados no planejamento na medida em que as peças identificadas sejam necessárias à sua recuperação e exista perspectiva técnica de retorno à operação, enquanto os veículos cedidos deverão ser considerados de acordo com sua situação administrativa e com as responsabilidades relacionadas à respectiva manutenção.

A inclusão das necessidades de recuperação dos veículos atualmente parados mostra-se relevante para o planejamento da contratação, uma vez que o restabelecimento de





sua capacidade operacional poderá ampliar a disponibilidade da frota e reduzir os riscos decorrentes da eventual indisponibilidade dos veículos atualmente empregados nas rotas escolares.

Os quantitativos foram estabelecidos com base nas necessidades de manutenção, substituição e recuperação consideradas para os veículos integrantes da frota, evitando-se a adoção de acréscimos percentuais genéricos ou de quantitativos sem vinculação às necessidades identificadas.

Nesse sentido, não foi adotada reserva técnica percentual genérica sobre o quantitativo de peças, uma vez que a diversidade dos componentes automotivos, suas diferentes aplicações e as características da frota tornam inadequada a aplicação uniforme de percentual de acréscimo. O dimensionamento foi realizado a partir dos itens previstos para os veículos abrangidos pela contratação, preservando-se, assim, a razoabilidade e a economicidade da aquisição.

As 14 (quatorze) tabelas constituem o detalhamento das necessidades consideradas para cada veículo, contendo os itens, suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas. A eventual repetição de itens em diferentes tabelas decorre da necessidade de manutenção de cada veículo e da utilização de componentes de mesma natureza ou aplicação, não caracterizando, por si só, duplicidade de estimativa.

A metodologia adotada também permitirá que os quantitativos sejam posteriormente confrontados com a pesquisa de preços, possibilitando a obtenção do valor estimado da contratação mediante a multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo respectivo preço unitário de referência.

Dessa forma, o valor estimado de cada item será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor total do item} = \text{Quantidade estimada} \times \text{Preço unitário estimado}$$

E, conseqüentemente:

$$\text{Valor estimado da contratação} = \Sigma \text{ dos valores totais de todos os itens}$$

Os quantitativos definidos a partir desse procedimento deverão ser incorporados ao futuro Termo de Referência, juntamente com as respectivas descrições, unidades de fornecimento e demais especificações técnicas, constituindo a base para a elaboração do orçamento estimativo e para a definição do objeto a ser licitado.

A metodologia utilizada encontra-se alinhada ao dever de planejamento estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de definição adequada dos quantitativos e à compatibilidade entre a necessidade administrativa, a solução escolhida e os recursos necessários à sua execução.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados decorrem do levantamento da frota e da identificação das necessidades de manutenção, substituição e recuperação





consideradas para cada veículo, mostrando-se compatíveis com a realidade operacional desta Secretaria e com as necessidades identificadas para a contratação, sem adoção de acréscimos genéricos que possam resultar em superdimensionamento.

A metodologia adotada busca garantir que a contratação seja suficiente para assegurar a manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte escolar, contribuindo para a continuidade das rotas, aumento da disponibilidade da frota, preservação do patrimônio público, segurança dos usuários e regularidade do transporte dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto da presente contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, compreendendo a contratação direta por dispensa de licitação, adesão a atas de registro de preços vigentes, credenciamento e realização de procedimento licitatório próprio por este Município.

a) Execução direta pela Administração

A execução direta pressupõe que a própria Administração Pública disponha dos meios materiais, técnicos, operacionais e logísticos necessários para produzir ou disponibilizar os bens pretendidos sem a necessidade de contratação de terceiros.

No caso em análise, essa alternativa mostra-se inviável, uma vez que o objeto consiste na aquisição de peças, componentes e demais materiais automotivos, destinados à manutenção e recuperação de veículos de transporte escolar, cuja fabricação, comercialização e fornecimento são atividades desenvolvidas por empresas especializadas do setor automotivo.

Além disso, a frota municipal é composta por 14 (quatorze) ônibus, de diferentes marcas, modelos e anos de fabricação, demandando peças com características, aplicações e especificações distintas. A Administração não dispõe de estrutura industrial ou capacidade produtiva própria para fabricação desses componentes, sendo necessária a aquisição junto ao mercado fornecedor.

Dessa forma, a execução direta **não se apresenta como solução possível** para o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento da demanda identificada.

b) Dispensa de Licitação

Foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, considerando os quantitativos previamente dimensionados a partir do levantamento individualizado dos 14 (quatorze) ônibus e o valor estimado da contratação, a hipótese de contratação direta em razão do valor não se mostra adequada ao presente caso, devendo ser observados os limites legais vigentes e a natureza efetiva do objeto.





Além disso, trata-se de aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diversos fornecedores, circunstância que possibilita a realização de competição e recomenda a adoção de procedimento licitatório próprio, especialmente diante da necessidade de assegurar maior disputa e condições mais vantajosas para a Administração.

A utilização da dispensa, quando não caracterizada hipótese legal específica que a autorize, poderia restringir indevidamente a competitividade e afastar a Administração da solução mais adequada ao planejamento realizado.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação **não se mostra, neste momento, a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa**, devendo ser adotado procedimento competitivo próprio.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços

Também foi avaliada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Embora essa alternativa possa, em determinadas situações, proporcionar maior celeridade processual, sua adoção depende da existência de ata vigente com objeto compatível, especificações técnicas equivalentes às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, quantitativos disponíveis e demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

No presente caso, a necessidade foi dimensionada de forma específica a partir do levantamento individualizado da frota, considerando as características dos 14 (quatorze) ônibus, suas respectivas marcas, modelos, anos de fabricação e necessidades particulares de manutenção e recuperação.

A utilização de ata de terceiros poderia não contemplar integralmente a diversidade de peças e componentes necessários à frota municipal, além de limitar a possibilidade de a Administração estabelecer, em procedimento próprio, as especificações, quantitativos e condições de fornecimento de acordo com suas necessidades efetivamente identificadas.

Considerando, ainda, que este Município possui condições de promover procedimento competitivo próprio e que a demanda já foi previamente dimensionada, conclui-se que a adesão a Ata de Registro de **Preços não representa, neste momento, a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa**.

d) Credenciamento

Foi analisada a hipótese de utilização do credenciamento, prevista nos arts. 6º, inciso XLIII, 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o credenciamento constitui procedimento auxiliar aplicável às hipóteses legalmente admitidas em que se justifique a contratação de múltiplos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, especialmente quando a





sistemática de contratação não se baseia na escolha competitiva de uma única proposta mais vantajosa.

A presente contratação, por sua vez, consiste no fornecimento de peças, componentes e demais materiais automotivos, cujos padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade podem ser objetivamente definidos no futuro Termo de Referência e submetidos à competição entre fornecedores.

Não se identifica, portanto, necessidade de contratação simultânea ou paralela de todos os fornecedores aptos, sendo plenamente possível estabelecer critérios objetivos de julgamento e selecionar a proposta que apresente as condições mais vantajosas para a Administração.

Assim, o credenciamento **não se apresenta como instrumento adequado para a contratação pretendida**, diante das características do objeto e da possibilidade de competição entre os fornecedores existentes no mercado.

e) Pregão Eletrônico

A realização de Pregão Eletrônico, prevista no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi identificada como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade desta Administração.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção e recuperação dos veículos utilizados no transporte escolar, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o enquadramento dos bens como comuns para fins de utilização da modalidade pregão.

A adoção da forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior transparência, publicidade, isonomia, rastreabilidade dos atos e eficiência na condução do procedimento, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a competição entre fornecedores possibilita a disputa de preços e tende a favorecer a obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, a modalidade permite que a Administração estabeleça previamente as especificações necessárias para cada peça ou componente, incluindo aplicação, compatibilidade, dimensões, características técnicas, qualidade, desempenho e demais requisitos indispensáveis à adequada manutenção dos veículos.





A solução também permite que os quantitativos sejam definidos com base no levantamento individualizado dos 14 (quatorze) ônibus, mantendo-se a correspondência entre as necessidades identificadas para cada veículo e os itens previstos na contratação, evitando aquisições genéricas ou superdimensionadas.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que **a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.**

A solução selecionada apresenta plena viabilidade jurídica, técnica e econômica, assegura ampla competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Administração e atende integralmente às exigências legais aplicáveis à contratação pretendida, razão pela qual deverá ser adotada.

e.1.) Da adoção de reserva de cotas de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em observância ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, foi analisada, durante a fase de planejamento, a possibilidade de aplicação dos benefícios legalmente previstos à presente contratação.

O objeto consiste na aquisição de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública, tratando-se de bens de natureza divisível, cuja aquisição, em princípio, poderia admitir a aplicação dos mecanismos de tratamento diferenciado destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Entretanto, considerando as características específicas da contratação, especialmente a diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação dos 14 (quatorze) ônibus integrantes da frota escolar, bem como a variedade de peças e componentes necessários à manutenção e recuperação individualizada dos veículos, a Administração entendeu que a instituição de reserva de cota exclusiva para ME/EPP não se mostra conveniente para o presente caso.

A necessidade foi dimensionada a partir de levantamento individualizado da frota, tendo sido identificadas peças e componentes específicos para cada veículo, de acordo com suas características e necessidades de manutenção. Dessa forma, o fracionamento artificial da contratação para estabelecimento de cota reservada poderá dificultar o gerenciamento do fornecimento, a padronização dos componentes e a compatibilização das peças com os respectivos veículos.

Além disso, a eventual divisão do objeto entre fornecedores distintos poderá aumentar a complexidade administrativa relacionada ao recebimento, conferência, controle de compatibilidade, garantia e eventual substituição dos materiais fornecidos, especialmente considerando a diversidade de itens que compõem a contratação.





A não adoção da reserva de cota também busca preservar a amplitude da competição, permitindo que todos os fornecedores que preencham os requisitos de habilitação e atendam às especificações técnicas estabelecidas no futuro Termo de Referência possam participar da disputa, independentemente de seu porte empresarial.

Ressalta-se que a ausência de reserva de cota não implica afastamento dos benefícios legais assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Permanecerão aplicáveis, quando cabíveis, os demais mecanismos de tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive aqueles relacionados à participação, regularização fiscal e trabalhista e critérios de desempate, observadas as condições estabelecidas na legislação e no edital.

A decisão encontra respaldo no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 não deverão ser aplicados quando sua adoção não for vantajosa para a Administração ou puder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, observadas as demais hipóteses legais.

No caso concreto, esta Administração considera que a manutenção do objeto em ampla concorrência, sem estabelecimento de cota reservada, mostra-se mais adequada às características da demanda, permitindo maior liberdade de participação dos fornecedores e reduzindo potenciais dificuldades decorrentes da divisão do fornecimento de peças e componentes destinados a uma frota diversificada.

A medida também se encontra alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, após análise das características do objeto, da composição da frota, da diversidade dos componentes necessários e dos aspectos operacionais relacionados ao fornecimento, **conclui-se pela não adoção de reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, mantendo-se a contratação em ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP.

Assim, a opção adotada busca conciliar o tratamento favorecido conferido pela legislação às pequenas empresas com a necessidade de assegurar eficiência, economicidade, competitividade, adequada gestão do fornecimento e atendimento integral das necessidades de manutenção e recuperação da frota destinada ao transporte escolar municipal.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas, tendo como base pesquisa de preços realizada por





meio do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCE e do Banco de Preços, ferramentas utilizadas como fontes de referência para obtenção de valores praticados em contratações e no mercado para objetos de natureza compatível.

A metodologia adotada buscou identificar preços unitários compatíveis com o mercado para as peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção, substituição e recuperação dos veículos integrantes da frota de transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, observando-se as especificações, aplicações, unidades de fornecimento, marcas, modelos e características dos veículos abrangidos pela contratação.

O quantitativo estimado da contratação foi definido a partir do levantamento realizado por esta Secretaria, considerando a frota composta por 14 (quatorze) ônibus, conforme detalhado no item V deste Estudo Técnico Preliminar. Para cada veículo foram identificadas as peças, componentes e materiais necessários às intervenções de manutenção, substituição e recuperação consideradas pertinentes, com indicação das respectivas quantidades estimadas.

Em razão da diversidade da frota, composta por veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação e configurações, os quantitativos e preços foram apurados considerando a aplicação específica dos componentes em cada veículo. Dessa forma, determinados itens podem apresentar a mesma descrição, quantidade e preço unitário em mais de uma das relações individualizadas, especialmente quando destinados a veículos de características ou aplicações semelhantes, sem que isso represente duplicidade indevida de estimativa.

A pesquisa de preços resultou na obtenção dos valores unitários referenciais utilizados para a composição da estimativa, considerando-se, para cada item, a compatibilidade entre a descrição pesquisada, a especificação técnica, a unidade de fornecimento e a aplicação pretendida pela Administração.

Os preços unitários referenciais e os respectivos quantitativos encontram-se discriminados nas 14 (quatorze) tabelas individualizadas, correspondentes aos veículos integrantes da frota considerada no planejamento, conforme demonstrado a seguir:

VW/INDUSCAR FOZ U (NIB6765)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48





PICOS

PREFEITURA



9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00





51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

VW/15.190 EOD ESCOLAR HD (NIH6932)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00





17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82





68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1512)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00





39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

VW/15.190 EOD E.S.ORE (OEE1522)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48





PICOS

PREFEITURA



9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSÃO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30





60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

VW/15.190 EOD E.HD ORE (PIM3697)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00





31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D17)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00





2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 363,44	R\$ 726,88
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.079,50	R\$ 3.079,50
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 900,58	R\$ 2.701,74
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 1.247,83	R\$ 3.743,49
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVELIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00





52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.646,24	R\$ 2.646,24
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 228,50	R\$ 457,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 5.935,00	R\$ 5.935,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.471,95	R\$ 1.471,95
VALOR TOTAL					R\$ 127.958,61

MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5068)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.900,67	R\$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 256,00	R\$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 726,19	R\$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.099,61	R\$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 539,02	R\$ 1.078,04
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 753,95	R\$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 824,99	R\$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 245,51	R\$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 146,25	R\$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 1.417,74	R\$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 355,27	R\$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 174,86	R\$ 349,72





23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 349,44	R\$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 294,15	R\$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 547,41	R\$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 399,80	R\$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 149,00	R\$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 148,00	R\$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 279,46	R\$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 278,30	R\$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 382,00	R\$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 344,40	R\$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 555,40	R\$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.416,54	R\$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 762,77	R\$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 235,75	R\$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 334,26	R\$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 597,95	R\$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 327,98	R\$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.837,46	R\$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 315,53	R\$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00





74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 882,05	R\$ 882,05
VALOR TOTAL					R\$ 106.387,68

MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC (NIJ 5078)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.900,67	R\$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 256,00	R\$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 726,19	R\$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.099,61	R\$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 539,02	R\$ 1.078,04
12	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 753,95	R\$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 824,99	R\$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 245,51	R\$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 146,25	R\$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 1.417,74	R\$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 355,27	R\$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 174,86	R\$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 349,44	R\$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 294,15	R\$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 547,41	R\$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 399,80	R\$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 149,00	R\$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 148,00	R\$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 279,46	R\$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 278,30	R\$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 382,00	R\$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 344,40	R\$ 688,80





45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 555,40	R\$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.416,54	R\$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 762,77	R\$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 235,75	R\$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 334,26	R\$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 597,95	R\$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 327,98	R\$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.837,46	R\$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 315,53	R\$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 882,05	R\$ 882,05
VALOR TOTAL					R\$ 106.387,68

MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO (OEI 8535)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.900,67	R\$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 256,00	R\$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 726,19	R\$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.099,61	R\$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 539,02	R\$ 1.078,04
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 753,95	R\$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 824,99	R\$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 245,51	R\$ 982,04





PICOS

PREFEITURA



15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 146,25	R\$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 1.417,74	R\$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 355,27	R\$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 174,86	R\$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 349,44	R\$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 294,15	R\$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 547,41	R\$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 399,80	R\$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 149,00	R\$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 148,00	R\$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 279,46	R\$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 278,30	R\$ 556,60
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 382,00	R\$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 344,40	R\$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 555,40	R\$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.416,54	R\$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSÃO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 762,77	R\$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 235,75	R\$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 334,26	R\$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60





66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 597,95	R\$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 327,98	R\$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.837,46	R\$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 315,53	R\$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 882,05	R\$ 882,05
VALOR TOTAL					R\$ 106.387,68

MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO (PIJ 3538)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.900,67	R\$ 2.900,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 867,44	R\$ 1.734,88
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 256,00	R\$ 512,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 726,19	R\$ 1.452,38
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.099,61	R\$ 8.398,44
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 539,02	R\$ 1.078,04
12	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 753,95	R\$ 753,95
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 824,99	R\$ 824,99
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 245,51	R\$ 982,04
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 146,25	R\$ 585,00
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 1.417,74	R\$ 1.417,74
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 355,27	R\$ 710,54
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 174,86	R\$ 349,72
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 349,44	R\$ 1.048,32
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 294,15	R\$ 882,45
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 547,41	R\$ 1.094,82
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 399,80	R\$ 1.599,20
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 149,00	R\$ 894,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 148,00	R\$ 444,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 279,46	R\$ 838,38
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 278,30	R\$ 556,60





36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 382,00	R\$ 764,00
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.469,42	R\$ 2.938,84
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 344,40	R\$ 688,80
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 555,40	R\$ 1.110,80
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.416,54	R\$ 2.416,54
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 762,77	R\$ 1.525,54
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 235,75	R\$ 943,00
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 334,26	R\$ 668,52
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 597,95	R\$ 1.195,90
68	SAPATA FREIO	2	UND	R\$ 327,98	R\$ 655,96
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.837,46	R\$ 1.837,46
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 205,00	R\$ 410,00
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 315,53	R\$ 631,06
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 882,05	R\$ 882,05
VALOR TOTAL					R\$ 106.387,68

VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1279)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36





6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 370,43	R\$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R\$ 1.102,00	R\$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 758,11	R\$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 8.263,91	R\$ 16.527,82
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSÃO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68





57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.172,94	R\$ 2.172,94
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR RODA	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 105,31	R\$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.081,31	R\$ 1.081,31
VALOR TOTAL					R\$ 136.009,57

VW/INDUSCAR FOZ U (NIE 1289)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 370,43	R\$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R\$ 1.102,00	R\$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 758,11	R\$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 3.123,68	R\$ 6.247,36
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00





PICOS

PREFEITURA



28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 190,70	R\$ 381,40
38	JUNTA DO MOTOR	2	UND	R\$ 261,00	R\$ 522,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 8.263,91	R\$ 16.527,82
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 224,34	R\$ 448,68
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.172,94	R\$ 2.172,94
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 378,28	R\$ 756,56
59	RETENTOR RODA	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 293,99	R\$ 587,98
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 387,40	R\$ 1.549,60
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 105,31	R\$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 277,25	R\$ 554,50
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.081,31	R\$ 1.081,31
VALOR TOTAL					R\$ 136.009,57

VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D19)





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 370,43	R\$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R\$ 1.102,00	R\$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.427,00	R\$ 3.427,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00
20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 758,11	R\$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 1.619,60	R\$ 3.239,20
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.036,33	R\$ 2.072,66
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVELIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 536,26	R\$ 1.072,52
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND	R\$ 318,00	R\$ 636,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.636,56	R\$ 7.273,12
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.772,03	R\$ 3.544,06
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUBRIFICANTE	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71





49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 192,49	R\$ 384,98
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.478,27	R\$ 2.478,27
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 149,17	R\$ 298,34
59	RETENTOR RODA	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 258,00	R\$ 516,00
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 316,76	R\$ 1.267,04
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44
71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 105,31	R\$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 203,48	R\$ 406,96
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.081,31	R\$ 1.081,31
VALOR TOTAL					R\$ 119.829,52

VW/NEOBUS 15.190 ESC (RSN1D25)					
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PAR	2	UND	R\$ 1.117,91	R\$ 2.235,82
5	ARANHA RODA	4	UND	R\$ 40,59	R\$ 162,36
6	ARRUELA TRAVA RD	4	UND	R\$ 26,47	R\$ 105,88
7	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 370,43	R\$ 740,86
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 818,74	R\$ 1.637,48
9	BATERIA 150AH	2	UND	R\$ 1.054,22	R\$ 2.108,44
10	BICO INJETOR	8	UND	R\$ 1.102,00	R\$ 8.816,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 410,50	R\$ 821,00
12	BOMBA DÁGUA	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
14	BRONZINAS	4	UND	R\$ 399,40	R\$ 1.597,60
15	BUCHA SUSPENSAO	4	UND	R\$ 92,55	R\$ 370,20
16	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 3.427,00	R\$ 3.427,00
17	CHAVE SETA	2	UND	R\$ 637,81	R\$ 1.275,62
18	COLA JUNTA 3M	10	UND	R\$ 57,95	R\$ 579,50
19	COLA LOCTITE 598	10	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00





PICOS

PREFEITURA



20	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,19	R\$ 240,38
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 555,66	R\$ 1.666,98
24	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 758,11	R\$ 2.274,33
25	CRUZETA TRANSMISSAO	3	UND	R\$ 320,00	R\$ 960,00
26	EIXO COMANDO	2	UND	R\$ 1.619,60	R\$ 3.239,20
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.036,33	R\$ 2.072,66
28	ESCAPAMENTO	1	UND	R\$ 818,89	R\$ 818,89
29	ESTOPA 200G	16	UND	R\$ 8,91	R\$ 142,56
30	FAROL	4	UND	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
31	FILTRO AR	6	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
32	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 523,50	R\$ 1.570,50
33	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UND	R\$ 159,22	R\$ 477,66
34	FUSIVEIS	20	UND	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	HELICE RADIADOR	2	UND	R\$ 349,65	R\$ 699,30
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 352,26	R\$ 704,52
37	JUNTAS DE CABEÇOTE	2	UND	R\$ 536,26	R\$ 1.072,52
38	JUNTA DE VALVULA	2	UND	R\$ 318,00	R\$ 636,00
39	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.636,56	R\$ 7.273,12
40	KIT JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 1.772,03	R\$ 3.544,06
41	LAMPADA 1141	12	UND	R\$ 20,80	R\$ 249,60
42	LAMPADA FAROL	12	UND	R\$ 78,67	R\$ 944,04
43	LIMPADOR DE PARABRISAS	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
44	LONA FREIO CJ	2	UND	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
45	LUVA TRANSMISSAO	2	UND	R\$ 755,14	R\$ 1.510,28
46	MANGOTE FILTRO AR	2	UND	R\$ 344,00	R\$ 688,00
47	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	2	UND	R\$ 420,00	R\$ 840,00
48	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.343,71	R\$ 1.343,71
49	OLEO 15W40 20L	16	UND	R\$ 671,25	R\$ 10.740,00
50	OLEO CAMBIO	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
51	OLEO DIFERENCIAL	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
52	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
53	OLEO TRANSMISSAO 1L	20	UND	R\$ 91,07	R\$ 1.821,40
54	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 180,67	R\$ 722,68
55	PISTÃO	2	UND	R\$ 1.725,41	R\$ 3.450,82
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	2	UND	R\$ 192,49	R\$ 384,98
57	RADIADOR	1	UND	R\$ 2.478,27	R\$ 2.478,27
58	RELE ALTERNADOR	2	UND	R\$ 149,17	R\$ 298,34
59	RETENTOR RODA	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 130,81	R\$ 261,62
61	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 283,18	R\$ 566,36
62	RETENTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 214,01	R\$ 428,02
63	RETROVISOR	4	UND	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
64	ROLAMENTO CENTRO	2	UND	R\$ 258,00	R\$ 516,00
65	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UND	R\$ 268,80	R\$ 537,60
66	ROLAMENTO DIANT INT	2	UND	R\$ 310,10	R\$ 620,20
67	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 795,41	R\$ 1.590,82
68	SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 316,76	R\$ 1.267,04
69	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 2.444,96	R\$ 2.444,96
70	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.549,22	R\$ 3.098,44





71	TAMPA TANQUE	2	UND	R\$ 105,31	R\$ 210,62
72	TERMINAL DIRECAO	2	UND	R\$ 203,48	R\$ 406,96
73	TURBINA	1	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
74	VISCOSA EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.081,31	R\$ 1.081,31
VALOR TOTAL					R\$ 119.829,52
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.704.980,56

Os quantitativos e valores apresentados nas tabelas individualizadas foram definidos a partir do levantamento das necessidades de manutenção, substituição e recuperação dos veículos integrantes da frota de transporte escolar.

Para cada item, o valor total foi obtido mediante a multiplicação do quantitativo estimado pelo respectivo preço unitário referencial, conforme a fórmula:

$$\text{Valor Total do Item} = \text{Quantidade Estimada} \times \text{Preço Unitário Referencial}$$

Os preços unitários referenciais foram obtidos considerando-se a compatibilidade entre as especificações dos itens pesquisados e aqueles necessários à manutenção dos veículos.

Dessa forma, o valor global estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 1.704.980,56 (um milhão setecentos e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

A estimativa obtida reflete os preços praticados no mercado para equipamentos com especificações compatíveis às exigências desta Administração, constituindo parâmetro adequado para subsidiar a elaboração do futuro Termo de Referência, a definição dos recursos orçamentários necessários e a avaliação da vantajosidade da futura contratação.

Ressalta-se que os valores estimados possuem caráter referencial e servirão como limite para análise da aceitabilidade das propostas durante o procedimento licitatório, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública, visando assegurar a disponibilidade, segurança, conservação e continuidade da frota escolar.

A contratação foi dimensionada com base no levantamento individualizado dos 14 (quatorze) ônibus integrantes da frota, considerando suas diferentes marcas, modelos, anos de fabricação e respectivas necessidades de manutenção e recuperação.





Os quantitativos serão definidos a partir das peças e componentes efetivamente identificados para cada veículo, conforme as tabelas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente consolidadas no futuro Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com sua finalidade e adequados às especificações técnicas e à aplicação de cada veículo, observando-se as normas técnicas e regulamentações pertinentes. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro dos prazos estabelecidos por esta Administração.

A solução compreenderá peças e componentes destinados aos diferentes sistemas dos veículos, incluindo, conforme a necessidade identificada, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, de freios, suspensão, direção, transmissão, arrefecimento, iluminação e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos ônibus.

Deverão ser observados, ainda, requisitos de qualidade, segurança, garantia, compatibilidade e sustentabilidade, incluindo, quando aplicável, normas técnicas, regulamentações dos órgãos competentes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da substituição dos componentes.

A solução busca, especialmente, reduzir a indisponibilidade dos veículos, possibilitar a recuperação dos ônibus parados quando tecnicamente viável, prolongar a vida útil da frota, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade do transporte dos alunos.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a necessidade identificada, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alíneas “a” e “b”, e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica da divisão, a economicidade, a padronização, a ampliação da competição e a necessidade de evitar concentração de mercado.

A presente contratação possui como objeto o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos 14 (quatorze) veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública, envolvendo componentes de diferentes sistemas e aplicações, conforme levantamento individualizado da frota.

Embora os materiais sejam, em princípio, divisíveis, a Administração optou pela **adjudicação por lote**, agrupando itens que apresentam relação técnica e funcional entre si, considerando a compatibilidade de especificações, aplicações e características de desempenho, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.





A adoção do julgamento por lote encontra respaldo, ainda, na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, segundo a qual a adjudicação por item constitui regra para objetos divisíveis, admitindo-se solução diversa quando devidamente demonstrado que o parcelamento não é a alternativa mais adequada, especialmente diante de prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

O próprio TCU reconhece que a adjudicação por grupo ou lote não é, por si só, irregular, desde que exista justificativa técnica e econômica adequada para a escolha.

No presente caso, o agrupamento de itens tecnicamente relacionados busca proporcionar maior padronização e compatibilidade dos componentes, especialmente diante da diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação dos ônibus. A reunião de itens correlatos permite melhor coordenação do fornecimento e reduz o risco de aquisição de componentes incompatíveis ou com características divergentes.

A divisão excessivamente fragmentada dos itens, por outro lado, poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para materiais tecnicamente relacionados, aumentando a complexidade da gestão contratual, do recebimento, da conferência, da identificação de compatibilidade e do acionamento de garantias e substituições.

A opção pelo lote também considera a necessidade de eficiência logística e administrativa, uma vez que a concentração de itens tecnicamente correlatos em um mesmo lote tende a facilitar o planejamento, o acompanhamento do fornecimento e a fiscalização contratual, sem afastar a possibilidade de participação de fornecedores que atuem regularmente no segmento.

Ressalta-se que a formação dos lotes não será realizada de forma indiscriminada, devendo os itens ser agrupados de acordo com critérios objetivos de pertinência técnica, compatibilidade, aplicação e características de desempenho, evitando-se a reunião de produtos sem relação entre si.

Nesse sentido, a Administração observará o disposto no art. 40, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

A formação dos lotes será, portanto, estruturada de modo a não restringir injustificadamente a competitividade, devendo considerar a existência de fornecedores capazes de atender aos respectivos agrupamentos e a realidade do mercado fornecedor.

Ademais, serão mantidos preços unitários individualizados para cada item integrante dos lotes, permitindo à Administração aferir a compatibilidade de cada preço com os valores estimados na pesquisa de mercado e acompanhar a execução contratual de forma individualizada.

Essa sistemática também constitui medida de controle destinada a prevenir distorções artificiais na composição dos preços dos itens, especialmente o denominado “jogo de planilhas”, mediante a análise da adequação dos preços unitários e do equilíbrio econômico da proposta vencedora.





A opção pelo lote, portanto, não decorre simplesmente da conveniência administrativa, mas da necessidade de conciliar a padronização, compatibilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e competitividade, demonstrando-se mais adequada ao conjunto de peças e componentes que apresentam relação entre si.

Dessa forma, considerando a natureza dos materiais, a necessidade de compatibilidade entre os componentes, a diversidade da frota e a busca pela eficiência na gestão do fornecimento, **conclui-se que a adjudicação por lote é tecnicamente justificável e economicamente adequada**, desde que os agrupamentos sejam formados por itens efetivamente correlatos e que a modelagem adotada não implique restrição indevida à competitividade.

Assim, a adoção do parcelamento por lotes, e não necessariamente por item individual, encontra fundamento no art. 40, inciso V, alíneas “a” e “b”, e § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, especialmente na Súmula nº 247, buscando assegurar a compatibilidade das peças, a eficiência administrativa, a economicidade, a ampliação da competição, a prevenção à concentração indevida de mercado e o adequado controle dos preços unitários, inclusive como medida preventiva a possíveis distorções ou “jogo de planilhas”.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como principal resultado pretendido assegurar o fornecimento adequado e tempestivo de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos 14 (quatorze) veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança e disponibilidade da frota.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se obter os materiais por meio de procedimento competitivo, com preços compatíveis com os praticados no mercado, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas ou realizadas sem planejamento, além de reduzir os custos decorrentes da paralisação prolongada dos veículos.

A contratação também permitirá melhor aproveitamento dos recursos materiais, mediante manutenção adequada dos veículos e prolongamento de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e preservando o patrimônio público municipal.

Quanto aos recursos humanos, a organização prévia das necessidades da frota e a aquisição planejada dos componentes permitirão maior eficiência na execução das atividades de manutenção, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e evitando retrabalho decorrente da utilização de peças inadequadas ou incompatíveis.

Em relação aos recursos financeiros, a definição dos quantitativos com base no levantamento individualizado dos 14 ônibus permitirá maior controle das despesas,





evitando compras excessivas e assegurando que os recursos sejam direcionados aos componentes efetivamente necessários à manutenção e recuperação da frota.

Como resultado final, espera-se aumentar a disponibilidade dos veículos, reduzir paralisações, preservar o patrimônio público, otimizar os recursos empregados e assegurar a continuidade do transporte escolar, contribuindo para o regular acesso dos alunos às respectivas unidades educacionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis por este Órgão demandante.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada instrução processual e a regularidade do certame licitatório referente à contratação em comento, esta Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade, prazos de entrega, condições de fornecimento, critérios de aceitação e parâmetros de fiscalização, assegurando compatibilidade com as necessidades operacionais das Secretarias demandantes e padronização mínima dos itens;

b) Avaliação de riscos

- Elaborar o mapa de riscos da contratação, identificando riscos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e logísticos relacionados ao fornecimento, entrega, compatibilidade e execução contratual, com definição de medidas preventivas e mitigadoras;

c) Consolidação da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação

- Realizar e consolidar pesquisa de preços com base em fontes oficiais e parâmetros de mercado, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade;

d) Verificação orçamentária e financeira

- Confirmar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para suportar as futuras contratações decorrentes do procedimento, garantindo viabilidade durante a vigência da futura ata de registro de preços;

e) Definição do modelo de gestão e fiscalização contratual

- Estabelecer o modelo de gestão e fiscalização da contratação, com definição das atribuições do gestor e fiscais, critérios de acompanhamento da execução, conferência das especificações, verificação de conformidade dos itens fornecidos e procedimentos de recebimento;





f) Análise jurídica e de conformidade legal

- Submeter o processo à análise jurídica, assegurando observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento;

g) Publicidade e transparência

- Promover ampla divulgação do edital, da ata de registro de preços e dos demais atos do procedimento, garantindo transparência, controle social e acesso dos interessados ao certame.

Com base nas providências descritas, conclui-se que a adoção dessas medidas prévias é essencial para assegurar regularidade, eficiência, segurança jurídica e adequada execução da futura contratação.

A correta instrução processual permitirá atuação preventiva desta Administração, com mitigação de riscos, melhor aplicação dos recursos públicos e maior efetividade das ações administrativas desenvolvidas por este Município.

Dessa forma, ao observar os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade, eficiência e controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021, esta Administração estará apta a conduzir procedimento transparente, competitivo e alinhado às reais necessidades municipais.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado nos registros administrativos deste Município de Picos/PI, identificou-se contratação correlata à presente demanda, referente à manutenção da frota municipal, consubstanciada no **Contrato SRP PE nº 031/2025-1, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3417/2025 – PMP**, celebrado com a empresa Auto Stock Comércio de Peças & Serviços Automotivo Ltda. ME.

O contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços destinados ao atendimento das necessidades do Município e de suas Secretarias.

Embora relacionada à manutenção da frota municipal, a contratação possui objeto distinto da presente demanda, não havendo sobreposição integral ou duplicidade de contratação. Enquanto o Contrato SRP PE nº 031/2025-1 contempla especificamente pneus, câmaras de ar e respectivos serviços, a presente contratação destina-se ao fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção, substituição e recuperação dos 14 (quatorze) ônibus utilizados no transporte escolar da Rede Pública, conforme levantamento realizado por esta Secretaria.

O dimensionamento da presente contratação considerou as características e necessidades específicas de cada veículo, incluindo marca, modelo, ano de fabricação, aplicação dos componentes e estado de conservação. Assim, seu objeto possui caráter





complementar e específico, atendendo necessidades que não são integralmente abrangidas pela contratação correlata identificada.

Não foram identificadas outras contratações com objeto idêntico que contemplem integralmente os mesmos itens, quantitativos e necessidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação correlata deverá, contudo, ser considerada durante a execução e o planejamento da demanda, a fim de evitar eventual sobreposição de objetos ou aquisição duplicada de itens.

Também não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja indispensável à implementação da solução pretendida, uma vez que a presente contratação poderá ser executada de forma autônoma.

Dessa forma, conclui-se que o Contrato SRP PE nº 031/2025-1, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025 e do Processo Administrativo nº 3417/2025 – PMP, constitui contratação correlata de natureza complementar, sem impedir a presente contratação, diante da distinção entre os objetos e da necessidade específica de manutenção e recuperação dos veículos do transporte escolar.

A análise observa o dever de planejamento estabelecido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a racionalização das contratações, a prevenção de duplicidade de despesas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, destinada ao fornecimento de peças, componentes e demais materiais para manutenção e recuperação dos veículos do transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, possui potencial de gerar impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição de peças, tais como componentes metálicos, filtros, pneus, embalagens, óleos e outros materiais automotivos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada a correta segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, a logística reversa e a destinação por empresas ou sistemas devidamente autorizados. Deverá ser evitado o descarte de óleos, fluidos, filtros e demais resíduos contaminantes em solo, redes de drenagem ou locais inadequados.

Adicionalmente, a manutenção preventiva e corretiva adequada dos veículos contribui para a redução do consumo excessivo de combustíveis, da emissão de poluentes atmosféricos e da necessidade de substituições prematuras de componentes, promovendo maior eficiência operacional e prolongamento da vida útil da frota.

Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, buscando conciliar a adequada manutenção da frota escolar com a





PICOS
PREFEITURA



prevenção, redução e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e impactos decorrentes das atividades de manutenção.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da demanda apresentada por esta Administração e dos elementos técnicos, econômicos e operacionais avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção e recuperação dos veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Picos/PI, mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequado e economicamente vantajoso**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a manutenção da frota, a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

Picos (PI), 29 de julho de 2026.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA

CPF N. 228.139.423-91

Secretaria Municipal de Educação de Picos/PI

Portaria n. 05/2025

